



### Termo de Referência

**Unidade Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Sistema de contratação:** Registro de Preço.

#### 1. Objeto

**1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene bucal,** destinados à distribuição em ações de promoção e prevenção em saúde bucal realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Roma – GO.

**1.2 - Dos itens:** Compõe o presente objeto a **aquisição de kits de saúde bucal infantil e adultos, com personalização,** contendo escova dental, fio dental e creme dental, com **fornecimento parcelado,** conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

#### 1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	UNI.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN	1000	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL Kit contendo: 1- Creme dental com 1100 ppm de flúorsabor tuttifrutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. 1-Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. 1-Fio dental encerado, rolo com 25 a 50 metros. 1-Bolsa plástica PVC incolor/transparente, com fecho botão de pressão ou com fechamento do tipo ZIPZíper, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, PERSONALIZADO conforme arte A DEFINIR, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio"
2	UN	1000	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO Kit contendo: 1- Creme dental com 1100 ppm de flúor em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. 1- Escova dental adulto, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 34 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. 1-Fio dental encerado, rolo com 25 a 50 metros. 1-Bolsa plástica PVC incolor/transparente, com fecho botão de pressão ou com fechamento do tipo



			ZIPZíper, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, PERSONALIZADO conforme arte A DEFINIR, além das escritas: "Kit de higiene bucal adulto" e "Proibida venda ao comércio"
--	--	--	--

**1.4** – A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser utilizada durante todo o período para as contratações dela decorrentes, conforme necessidade da Administração Municipal.

## 2. Justificativa

**2.1 Descrição da necessidade:** A saúde bucal constitui parte fundamental da saúde geral da população, sendo essencial a adoção de práticas preventivas desde a infância. Nesse contexto, a distribuição de kits de higiene bucal contribui significativamente para incentivar hábitos saudáveis de higiene e prevenção de doenças bucais, como cáries e doenças periodontais.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza regularmente ações educativas e preventivas junto às unidades de saúde, escolas e comunidades, sendo necessária a disponibilização de kits de higiene bucal para apoio às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando estoque excessivo e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ainda que a contratação se dê por dispensa de licitação em razão do valor.

### **2.2 Descrição da Solução como um todo:**

A solução consiste na aquisição de kits de saúde bucal infantil e adultos, contendo os itens essenciais para a higienização bucal diária, a serem distribuídos nas ações de promoção da saúde desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

A contratação visa garantir o fornecimento adequado desses materiais, assegurando a continuidade das atividades de prevenção realizadas pelas equipes de saúde do município.

### **2.3 Benefícios Esperados:**

Entre os principais benefícios da contratação destacam-se:

- Fortalecimento das ações de prevenção em saúde bucal;
- Redução da incidência de doenças odontológicas na população;
- Incentivo aos hábitos adequados de higiene bucal;
- Apoio às ações educativas realizadas pelas equipes da atenção básica;
- Melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo SUS.

### **2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP:**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que o objeto da presente contratação possui baixo grau de complexidade, valor reduzido e especificações técnicas claramente definidas neste Termo de Referência, entende-se que a justificativa apresentada, acompanhada da pesquisa de preços e da descrição detalhada dos serviços, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1** – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, bem como pessoas físicas, quando admitidas, devendo cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>.

O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.1.1** – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

**3.1.2** – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação do proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados; ou

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

**3.1.3** – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

**3.1.3.1** – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.



**PREFEITURA DE  
NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

**3.1.3.2** – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

**3.1.3.3** – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

**3.1.3.4** – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

**3.2** – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em site eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

**3.2.1** – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

**3.2.2** – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

**3.2.2.1** – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

**3.2.3** – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

**3.3** – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

**3.3.1** – Apresentar a proposta com o menor preço, considerada vencedora da presente contratação.

**3.3.2** – Estar habilitada nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

**I – Habilitação Jurídica:**

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

**II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

### **III – Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade equivalente ou superior ao desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### **IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:**

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **4. Execução da contratação**

**4.1 Definição** – A presente contratação visa o registro de preço para **aquisição parcelada de kits de saúde bucal infantil e adultos**, destinados às ações de promoção e prevenção em saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Roma – GO.

**4.2 Entrega** – Os **kits de saúde bucal** deverão ser entregues no Município de **Nova Roma – GO**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Roma**.

**4.3 Prazo de entrega** – Após emissão da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela Administração Municipal.

### **4.4 Condições de recebimento**

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – **Provisório**, no ato da entrega, para conferência da quantidade e integridade das embalagens;

II – **Definitivo**, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

Caso sejam constatadas irregularidades, a empresa deverá realizar a **substituição dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, sem ônus para a Administração.



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

**4.5 Formalização dos pedidos** – As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, acompanhada do respectivo **empenho da despesa**, expedidos pelo setor competente e encaminhados à empresa registrada.

**4.6 Do pagamento** – O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, após emissão da nota fiscal e atesto do recebimento definitivo, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**4.7 Formalização** – 4.7 – A formalização da contratação ocorrerá mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo as aquisições dela decorrentes serem formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. Gestão e Fiscalização

**5.1** – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2** – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

**5.3** – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.



**PREFEITURA DE  
NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

**5.4** – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

**5.5** – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**6.2** - Para a presente contratação, o pagamento será efetuado após a entrega dos bens e atesto do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

**6.3** – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

**7.2** – Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação da Administração, qualquer produto, equipamento, material ou serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades que impeçam sua adequada utilização ou execução, independentemente de culpa.

**7.3** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

**7.4** – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

**7.5** – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, as-



**PREFEITURA DE  
NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

segurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

**7.6** – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

**7.7** – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

**7.8** – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

**7.9** – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

**7.10** – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

**7.11** – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

**8.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

**8.3** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**8.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.5** - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## **9. Sanções**



9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

#### 10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – **Estimativa de Valor:** Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do valor estimado da presente contratação foi subsidiada por pesquisa de preços realizada com base em fontes oficiais de dados públicos, incluindo bancos de preços governamentais, contratos administrativos vigentes e atas de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública.

A pesquisa teve como objetivo estabelecer valores unitários de referência para cada item a ser registrado, respeitando os princípios da economicidade, da vantajosidade e da compatibilidade com os preços praticados no setor público. Foram observadas, para fins de comparação, as condições de fornecimento, os prazos de vigência, o local de execução, a modalidade de contratação e as especificações técnicas dos objetos pesquisados.

Os preços obtidos representam a média ponderada entre as diferentes fontes consultadas, compondo a estimativa referencial que será utilizada tanto para análise da vantajosidade das propostas no processo licitatório, quanto para fins de previsão orçamentária e planejamento da contratação.

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	un	1000	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL Kit contendo: 1- Creme dental com 1100 ppm de flúorsabor tuttifrutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. 1-Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00



			empunhadura. 1-Fio dental encerado, rolo com 25 a 50 metros. 1-Bolsa plástica PVC incolor/transparente, com fecho botão de pressão ou com fechamento do tipo ZIPZíper, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, PERSONALIZADO conforme arte A DEFINIR, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio"		
2	un	1000	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO Kit contendo: 1-Creme dental com 1100 ppm de flúor em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. 1-Escova dental adulto, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 34 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. 1-Fio dental encerado, rolo com 25 a 50 metros. 1-Bolsa plástica PVC incolor/transparente, com fecho botão de pressão ou com fechamento do tipo ZIPZíper, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, PERSONALIZADO conforme arte A DEFINIR, além das escritas: "Kit de higiene bucal adulto" e "Proibida venda ao comércio"	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
TOTAL					R\$ 25.320,00

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**11.2.** Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e vincula as partes quanto às condições estabelecidas.

Nova Roma – GO, 05 de março de 2026

**LIDIANE MOREIRA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Praça Augusto Pio de Santa, nº 01, Centro  
CEP: 73820-000

[www.novaroma.go.gov.br](http://www.novaroma.go.gov.br)  
62098280-0062